DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 757B | Página 1 de 1 | Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia membros para o Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no Município de Altinópolis".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no Município de Altinópolis.

D E C R E TA:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no Município de Altinópolis:

I – Giani Mara de Souza Cavalcanti – Secretaria Adjunta da Saúde, como coordenadora do comitê.

II – Roberta Freiria Romito de Andrade – Procuradora do Município.

III – João Abrão Filho – Provedor do Hospital de Misericórdia de Altinópolis.

IV – Simone Monteiro – Vigilância Epidemiológica Municipal.

V – Isadora Ishaq Alves – Médica ESF.

VI – Larissa Leite Thomazini de Assis – Médica ESF.

VII – Rosana Aparecida Custodio Fajardo - Secretário Adjunta da Família, Assistência, Desenvolvimento Social E Segurança Alimentar.

VIII – Elaine Aparecida da Silva - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

IX - Duílio Humberto de Lima - Coordenador de Relações Públicas.

X - Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

XI – José Mario Pordeus Fernandes Bezerra – Diretor Clinico Hospital de Misericórdia de Altinópolis.

XII – Gilberto Fiori de Oliveira – Vice-Prefeito de Altinópolis.

XIII – Silvana Piantino Jacintho Marques – Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

XIV – Roseli Aparecida Zorzenon Inhauser – Contadora Geral do Município.

XV – Ronei Dias Pereira – Representante dos Comerciantes.

Art. 2º São atribuições do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus:

I - Deliberar e apoiar medidas sanitárias e ações necessárias ao enfrentamento da crise;

II – Efetuar o monitoramento diário e Comitê de Contingência do Coronavírus com Divulgação diária sobre a situação por meio de boletins;

III – Elaborar o Plano Municipal de Contingência

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 74, de 01 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 19 de janeiro de 2021.

José Roberto Ferracin Marques

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis